

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Somente para estudantes que não participaram do edital e não entregaram documentação em 2020

- a. Conforme item 2.4.4 deste edital será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado **documentação incompleta**, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, ou ausência de documentos, conforme Anexo I e II.
- b. Os documentos a serem apresentados se referem à situação empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a) e deverão ser referentes **aos dois últimos meses**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO		
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;
		- Comprovante de renda. (Observar item. 3).
		- Comprovante de declaração de imposto de renda. Caso não declare imposto de renda apresentar declaração conforme Anexo II.
b.	Do núcleo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família que residam no mesmo local;
		- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
		- Comprovante de renda de todos os maiores de 18 anos. (observar item. 3)
c.	Em caso de pessoa com deficiência	- Caso o estudante ou membro da família possua deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
d.	Para beneficiários de programas sociais	- Cópia do cartão e extrato de pagamento do benefício.
2. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E SITUAÇÃO DE MORADIA		
e.	Cópia dos comprovantes	Água, Energia, Internet e Telefone (referentes aos dois últimos meses).
f.	Comprovante de Residência Quando o imóvel que reside é alugado	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
g.	Quando o imóvel que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)

3. COMPROVAÇÃO DE RENDA		
h.	Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT.	<ul style="list-style-type: none"> - Contracheque – dois últimos meses; - Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada. (páginas: foto, identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial). - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I).
i.	Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Renda (Anexo II – A); - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I).
j.	Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público	<ul style="list-style-type: none"> - Contracheque – dois últimos meses; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I)
k.	Quando Desempregado (a) ou do lar	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto, dos pessoais, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; - Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – B); - Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I); - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração Anexo II – C.
l.	Quando Aposentados (as) e Pensionistas	<ul style="list-style-type: none"> - Extrato mais recente do pagamento de benefício; - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quanto houver.
4. OUTRAS DESPESAS OU RENDIMENTOS		
m.	Quando receber rendimentos de aluguel	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – D).
n.	Quando receber pensão alimentícia	- Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (Anexo II – G).
o.	Quando se paga pensão alimentícia	- Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia (Anexo II – H).